



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

LEI Nº. 1.169/2006

AUTOGRAFO Nº. 027/2006
PROJETO DE LEI Nº 035/06

SÚMULA: Institui a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **VIDA SIM, DROGAS NÃO**, em todas as publicações ou divulgações Institucionais da Administração Direta, Indireta e Fundacional como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º - Fica por força desta Lei instituído no Município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **VIDA SIM, DROGAS NÃO**, em todas as publicações ou divulgações Institucionais da Administração Direta, Indireta e Funcional do Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze do mês de setembro do ano de dois mil e seis (15/09/2006).


JAIR PINTO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

